
SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

– Outubro de 1985 –

– POLÍTICA ECONÔMICA

Durante outubro de 1985 ocorreram dois importantes acontecimentos na área de política econômica: a reforma tributária de emergência e a reunião do Conselho Monetário Nacional (CMN), realizada em 30/10/85.

A reforma tributária de emergência, um paliativo para o aperto financeiro dos Estados e municípios, foi um primeiro passo no sentido de colocar maior volume de recursos à disposição desses dois níveis de governo, reduzindo a centralização da receita tributária. Na prática, essas medidas, significam que a partir de 1º de dezembro os Estados e municípios passariam a contar com recursos adicionais, em função das seguintes modificações na estrutura tributária nacional:

a) a União não terá mais competência para instituir impostos sobre transporte de natureza estritamente municipal;

b) os Estados e o Distrito Federal (DF) passam a ter competência para instituir imposto sobre a propriedade de veículos automotores; é o caso da Taxa Rodoviária Única (TRU), até então arrecadada pela União. Do total arrecadado, 50% será transferido para o Município em que o veículo for licenciado;

c) fica elevado em 1% (de 32% para 33%) o montante da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) que a União repassará aos Estados, municípios e DF. Os municípios também passarão a ter 1% a mais: de 16% para 17%;

d) do imposto sobre transporte, a cargo da União, 50% serão repassados para os Estados e DF, e 20% para os municípios.

Na reunião do CMN, as principais medidas estiveram vinculadas à política monetária e ao setor agrícola. São elas:

a) com o duplo propósito de desaquecer a demanda de bens finais e reduzir a taxa de juros, resolveu-se disciplinar o crédito ao consumidor, reduzindo de 36 meses para 12 meses o prazo de financiamento dessa modalidade de crédito nas compras de automóveis de passeio e eletrodomésticos. Essa medida não se aplica à aquisição de máquinas, equipamentos, tratores, ônibus, aviões e barcos de pesca, quando adquiridos por pescadores profissionais;

b) estende-se, por mais de dois meses, a correção dos preços mínimos para a safra 1985/86 (até junho do próximo ano). Esta medida pretende absorver o impacto causado no setor pela estiagem que se verificou em parte do País, atrasando o plantio;

c) para regular o abastecimento interno e evitar a pressão altista decorrente da escassez de determinados produtos agrícolas, homologaram-se as importações, já autorizadas, de arroz, carne, batata e milho. Nessa mesma reunião, as autoridades indicaram a possibilidade de também ser autorizada a importação de feijão, com o mesmo propósito.

- DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO MÊS

- Isenção de ICM: a isenção prevista no Convênio ICM 20/84 fica estendida à máquina apanhadora e carregadora de cana, autopropelida (Convênio ICM 38/85, de 27/09/85);
 - Trigo: o trigo de produção nacional da safra 1985, de pH 78, será adquirido pelo Banco do Brasil S.A., ao preço de Cr\$1.932.965/t, durante outubro (Portaria SUNAB nº 49, de 30/09/85);
 - Reforma agrária: foi aprovado o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), estabelecendo metas para o período 1985-1989 (Decreto nº 91.766, de 10/10/85);
 - Café: foram fixados, para vigência entre 01/10/85 e 31/12/85, os seguintes preços de garantia de compra pelo Instituto Brasileiro do Café (IBC), através do Banco do Brasil S.A., dos cafés da safra 1985/86 e anteriores, por saca:
 - Arábica: Cr\$619.248 para tipo 6 para melhor, bebida isenta de gosto Rio-Zona; Cr\$562.093 para tipo 7 para melhor, qualquer bebida.
 - Robusta Connillon: Cr\$562.093 para tipo 7 para melhor, variedade Connillon.
- Foram também estabelecidos os preços mínimos relativos à exportação do café verde em grão ou torrado e moído (Resoluções IBC nº 71, de 30/09/85 e nº 72, de 04/10/85);
- Combustíveis: foram reajustados os preços, a partir de 17/10/85, conforme segue, em Cr\$/litro:

	anterior	atual
Gasolinas do tipo "A" e "C"	2.860	3.130
Óleo diesel	2.000	2.180
Querosene iluminante	2.070	2.250
Álcool etílico hidratado	1.860	2.030

(Portaria CNP-DIPRE - PD nº 196, de 16/10/85);

- Imposto de importação: fica reduzida para 5% a alíquota deste imposto incidente sobre diversos produtos técnicos quando exclusivamente destinados à produção de defensivos agrícolas (Resoluções CPA nºs 05-0827 a 05-0829, de 07/10/85);
- Comercialização de leite: a SUNAB determinou as condições de comercialização do leite para diversos Estados, além de reajustar os preços que, para São Paulo, são os seguintes, em Cr\$/litro:

	de 16/07/85 a 19/10/85	a partir de 20/10/85
- preço mínimo do leite cota entregue para consumo humano	1.000	1.355
- preço mínimo do leite cota entregue para industrialização	952	1.289
- preço mínimo do leite entregue para aproveitamento condicional	210	284
- preço mínimo do leite extra-cota	520	929
- preço máximo de vendas ao consumidor do leite pasteurizado com mínimo de 3,2% de gordura	1.450	1.965
- idem anterior para alguns municípios do litoral paulista	1.537	2.083
- preço máximo de venda ao consumidor do leite pasteurizado magro com o mínimo de 2% de gordura (Portarias SUNAB nº 55 e 56, de 17/10/85);	1.395	1.890

- Fertilizantes: foram aprovados os novos preços máximos à vista para vendas de matérias-primas, fertilizantes a granel e ensacado e valores de N, P e K a consumidores finais, em todo o território nacional. Nas vendas a prazo, é permitido o acréscimo de 7% a.m. sobre os preços à vista fixados por esta Resolução (Resolução CIP nº 172, de 25/12/85).

– COMPORTAMENTO DE PREÇOS

Em outubro, os acréscimos de 18,8% nos preços de produtos vegetais e de 14,3% nos de produtos animais causaram aumento de 17,1% no índice geral de preços recebidos pelos agricultores paulistas (IPR) (figura 1). O índice geral de preços pagos pela agricultura (IPP), por sua vez, elevou-se 10,9%, em função do crescimento de 12,4% nos preços de insumos adquiridos fora do setor agrícola e de 8,3% naqueles adquiridos no próprio setor agrícola (figura 2). Face a esses resultados, a relação de paridade entre agricultura e indústria, atingiu 102,9, mostrando-se favorável aos agricultores. Quando a paridade é calculada somente com os preços de insumos adquiridos fora do setor agrícola, situa-se em 100,0, evidenciando um crescimento proporcional entre os preços de produtos e os de insumos (figura 3).

Dentre os produtos vegetais, com percentuais de acréscimos maiores que o índice inflacionário do mês ficaram: banana (63,7%), pela pequena quantidade ofertada; café beneficiado (40,4%), pela retenção do produto pelos próprios cafeicultores na perspectiva do pequeno volume de produção da próxima safra e dos baixos estoques em mãos do Instituto Brasileiro do Café (IBC), dos produtores e dos operadores do mercado; chá (30,0%); feijão (21,0%), pelo comprometimento da safra das águas, devido ao atraso no plantio ocasionado pela estiagem e também pela redução da entrada do produto de outros Estados; soja (16,6%), face à pouca oferta da mercadoria, tanto por particulares quanto pelo próprio governo; milho (13,0%), também devido à prolongada seca que forçou o deslocamento da época de plantio, retardando a colheita da "safrinha" e arroz em casca (12,0%), com o mercado operando dentro de condições bastante estáveis, com a oferta superando as expectativas de consumo. O amendoim apresentou 9,3% de aumento em preço, por estar em entressafra e pelos efeitos da estiagem que vem ocorrendo nas principais regiões produtoras do Estado. Cebola (-30,7%) e batata (-29,6%) apresentaram quedas bastante acentuadas de preços; a primeira pelo excelente desempenho da produção e pressão da oferta sulina e a segunda, pela cultura de inverno estar em plena colheita, com volume e qualidade de produto satisfazendo plenamente a procura.

Entre os produtos de origem animal, aves (-4,2%) e ovos (-9,1%) mostraram preços médios decrescentes em outubro, pelo aumento da produtividade, em razão do clima e aumento da postura e relativa estabilidade no consumo. O leite teve seu preço médio acrescido de 24,2%, face ao reajuste concedido pelo Governo, que não foi suficiente para a satisfação dos pecuaristas; o preço da carne bovina aumentou 15,0% e o agravamen-

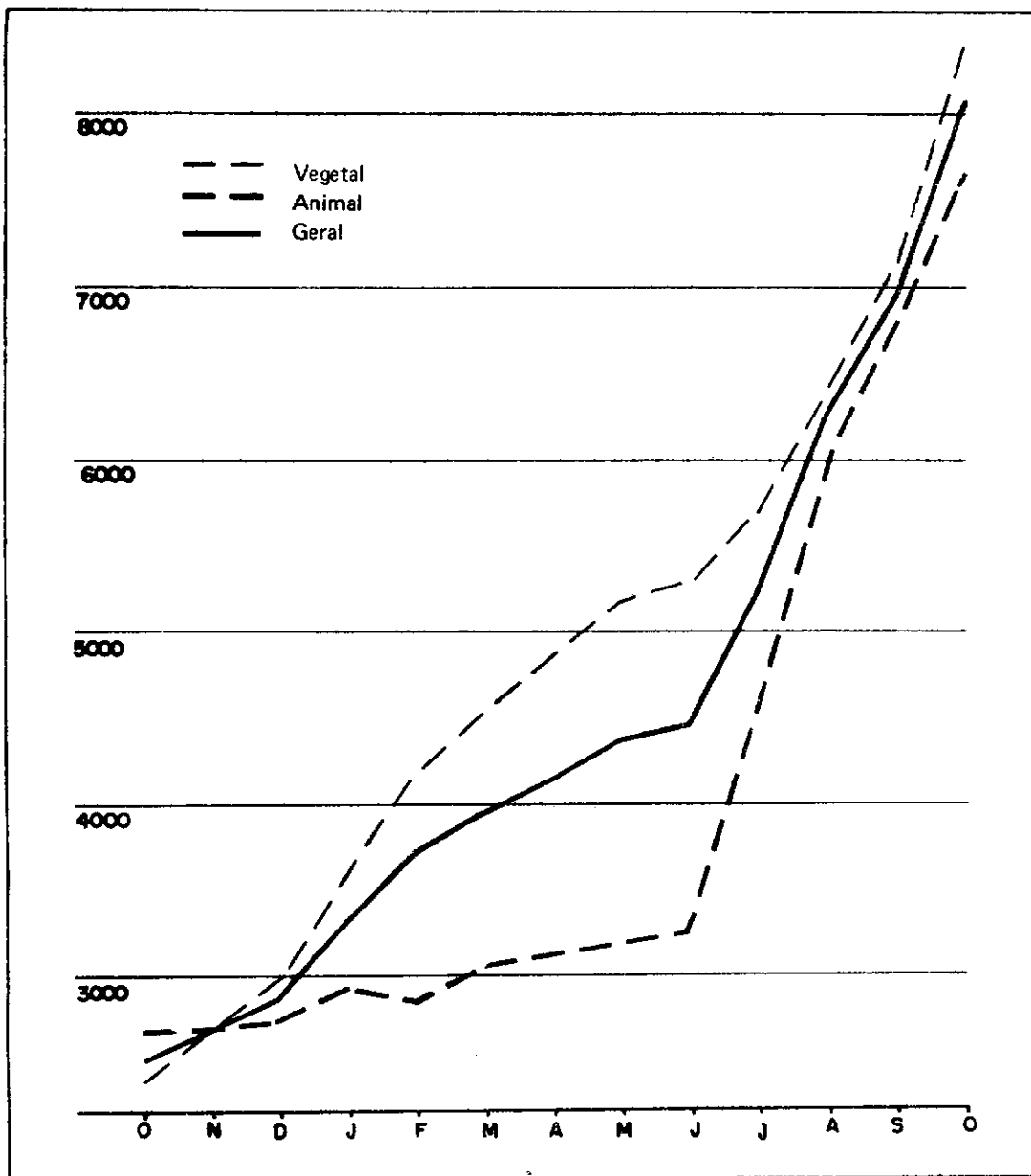


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores do Estado de São Paulo, Outubro de 1984 a Outubro de 1985. Base: 1961-62 = 100.

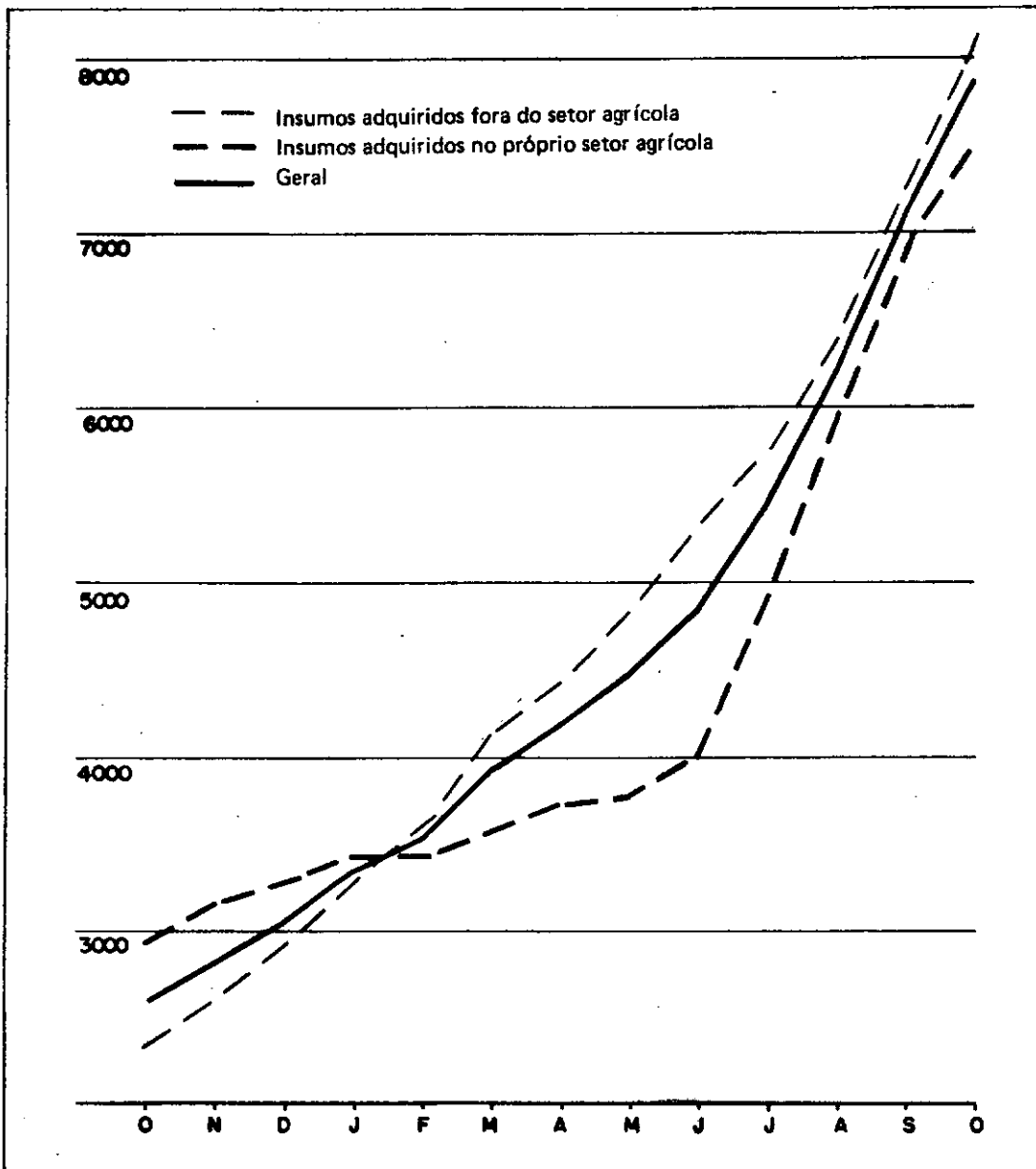


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Outubro de 1984 a Outubro de 1985. Base: 1961-62 = 100.

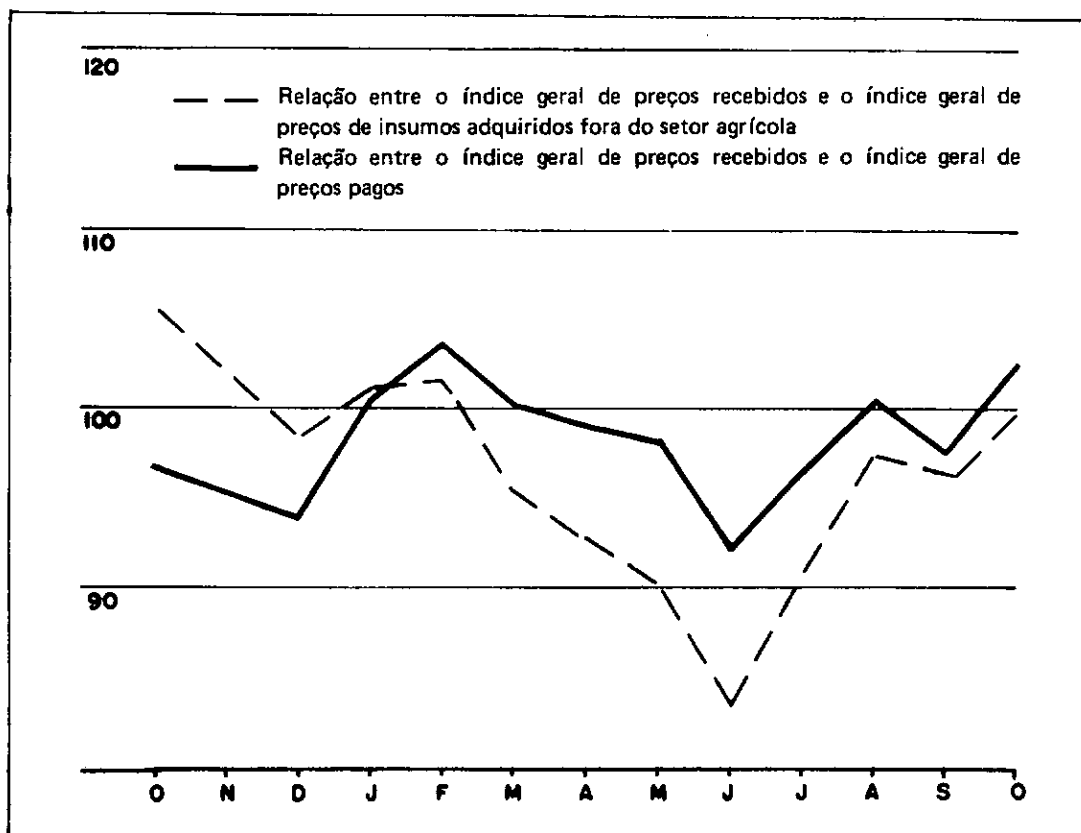


FIGURA 3.- Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Outubro de 1984 a Outubro de 1985. Base: 1961-62 =100.

to da estiagem vem ajudando a sustentar a alta que era esperada para o final de novembro.

Os itens componentes do índice geral de preços pagos que ficaram com variações maiores que a inflação em outubro foram: alimento de origem industrial (25,6%), decorrentes dos aumentos de preços de tortas — farelos, farinhas, sal mineral e sulfato de manganês; utensílios e ferramentas (16,7%), destacando-se peneira para café, enxadas para cultivador, foice, laminado, prego, arame, corrente e saco; aquisição de máquinas e equipamentos (12,4%), face aos novos preços de colhedeira, trator, colheitadeira, polvilhadeira, semeadeira-adubadeira, pulverizador, arado e caminhão; combustíveis e lubrificantes (12,4%), pelos reajustes concedidos pelo Governo Federal; serviços comprados (11,3%), devido aos aumentos nas tarifas de energia elétrica e frete rodoviário; construção e reparo (10,0%), pelas variações nos preços de cal virgem, tubo galvanizado, telha, tijolo, caibro e folha de porta; e animal de trabalho (9,9%), refletindo o crescimento dos preços das categorias de animais.

A variação do índice geral de preços da economia (IGP) situou-se em 9,3%; a do índice de preços no atacado – item gêneros alimentícios (IPA–A) alcançou 5,6%, enquanto que o do índice geral de preços recebidos pelos agricultores paulistas ficou em 17,1%. Essa situação vem reforçar claramente a forte influência dos preços agrícolas nos índices inflacionários (figura 4).

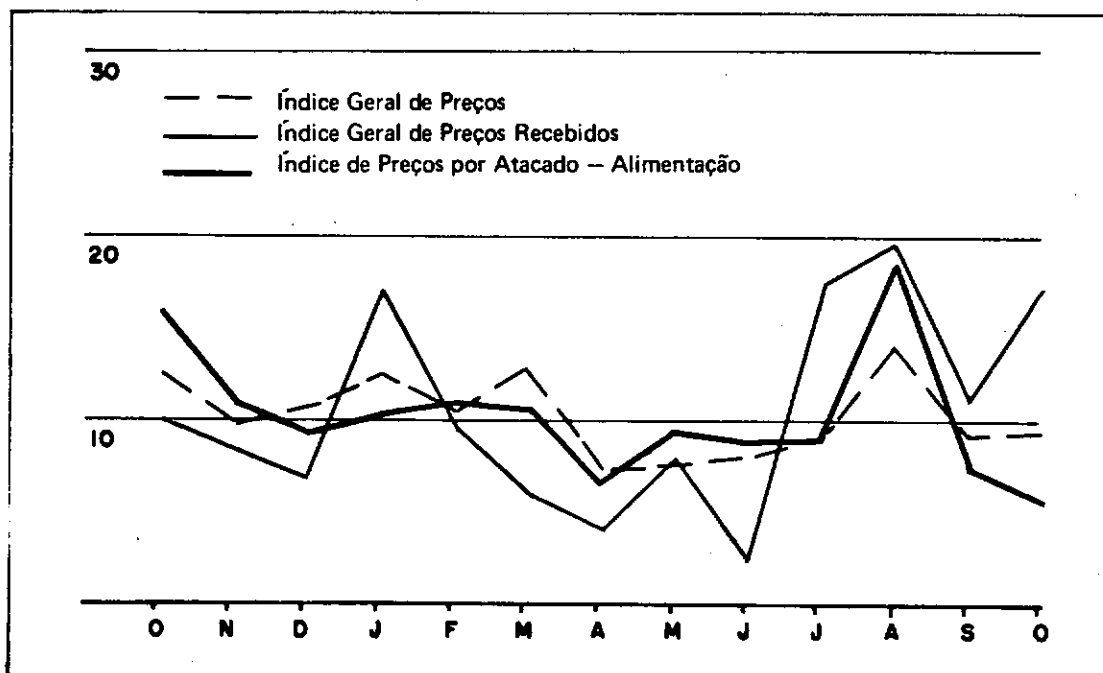


FIGURA 4. - Variação Percentual do Índice de Preços Recebidos pelo Agricultor Paulista, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, e do Índice de Preços por Atacado – Item Alimentação, Outubro de 1984 a Outubro de 1985.

– CESTA DE MERCADO

A família paulistana de tamanho e renda médios, em outubro, gastou com alimentação no domicílio 9,1% a mais que em setembro. Esse percentual acompanhou muito de perto o índice inflacionário do mês, reafirmando que os preços dos gêneros alimentícios pressionaram a inflação (quadros 1 e 2).

O grupo dos produtos de origem animal mostrou variação de 13,2%, derivada dos acréscimos dos preços médios de leite tipo B (40,0%), carne bovina (17,3%), leite especial (13,7%) e carne suína (6,5%). Os laticínios (manteiga e queijo) permaneceram com preços estáveis. Devido à maior quantidade ofertada de frango e ovos, os preços reduzidos (-2,7% e -3,4%), respectivamente (quadro 3).

QUADRO 1. - Dispêndio Total Mensal da Família Paulistana, com a Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1983, 1984 e 1985⁽¹⁾

(em cruzeiro)

Mês	1983	1984	1985
Jan.	36.060,02	114.742	345.131
Fev.	40.208,33	128.841	392.886
Mar.	46.016,37	146.255	430.238
Abr.	50.514,14	161.946	453.282
Mai.	52.308,70	172.278	489.804
Jun.	60.330,06	179.977	373.736 ⁽²⁾
Jul.	70.592,00	190.619	457.382 ⁽²⁾
Ago.	76.315,00	206.495	521.091
Set.	89.202,00	236.345	543.151
Out.	101.803,00	267.635	592.699
Nov.	104.263,00	292.553	...
Dez.	105.052,00	307.795	...

(¹) Refere-se aos gastos com 70 produtos alimentícios, com base nas quantidades consumidas no domicílio pela família paulistana, de tamanho e renda médios. Até maio/85, a estrutura de ponderação foi baseada na Pesquisa de Orçamentos Familiares — POF 1971/72, FIPE/USP e a partir de junho/85 na POF 1981/82.

(²) Dados retificados.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

Os produtos básicos com elevações de preços médios significativos no mês, foram: açúcar (44,1%), pão francês (20,2%) e bengala (19,4%); farinha de trigo (15,3%) e macarrão (14,1%). Os preços médios de feijão, óleo de soja, café e arroz variaram 5,4%; 3,7%; 1,7% e 1,6%, respectivamente.

Entre as hortaliças, preços mais acentuados foram registrados para chuchu (22,9%), abóbora (20,6%), quiabo (16,3%), berinjela (9,6%), mandioquinha e salsa/cebolinha (9,5%), mandioca (7,0%) e batata doce (5,6%). No intervalo de variação de preços de 1,4% a 3,0%, situaram-se: pimentão, espinafre, almeirão, agrião e escarola. Com preços reduzidos ficaram: cebola (-37,0%), repolho (-20,7%), batata (-14,2%), abobrinha italiana (-13,1%), beterraba (-9,7%), cenoura (-7,5%), tomate (-6,9%), vagem manteiga (-6,4%), pepino (-4,5%), alfaces lisa e crespa (-2,6%) e couve (-2,3%).

QUADRO 2. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1984 e 1985

Mês	Variação em relação a		
	Mês anterior	Dez. 1984	Mesmo mês de 1984
Jan.	12,1	12,1	200,8
Fev.	13,8	27,6	204,8
Mar.	9,5	39,8	194,2
Abr.	5,4	47,3	179,9
Mai.	8,1	59,1	184,3
Jun. ⁽¹⁾	11,0	83,9 ⁽²⁾	200,7 ⁽²⁾
Jul.	22,4	125,1	246,8
Ago.	13,9	156,5	263,1
Set.	4,2	158,0	255,0
Out.	9,1	191,7	216,8

(¹) A partir dessa data os percentuais serão calculados utilizando-se os novos resultados da cesta de mercado.

(²) Dados retificados.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

Excetuando-se os menores preços de mamão (-6,3%) e melancia (-1,7%) as cotações médias das demais frutas sofreram aumentos: limão galego (93,6%) e tahity (70,4%), em período de entressafra; banana nanica (47,2%), pela pouca oferta no mercado interno; abacate (27,5%) e morango (19,4%), em final de safra; tangerina (14,6%), laranja (12,2%), banana maçã (9,6%) e abacaxi (8,0%).

Para aquisição dos produtos definidos na cesta de mercado, elaborada pelo Instituto de Economia Agrícola (IEA), foram necessários Cr\$592.699,00 em outubro, correspondente a 1,8 salário mínimo vigente.

QUADRO 3. - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado, em Relação ao Mês Anterior, Variação Média Mensal, Anual e Acumulada na Cidade de São Paulo, 1984 e 1985

Mês	Produtos de origem vegetal		Produtos de origem animal		Total	
	1984	1985	1984	1985	1984	1985
Jan.	8,8	13,1	11,6	10,7	10,0	12,1
Fev.	15,0	20,9	8,3	2,3	12,3	13,8
Mar.	18,6	10,5	5,8	7,6	13,5	9,5
Abr.	13,9	6,4	5,3	3,4	13,5	5,4
Mai.	2,7	11,8	14,8	0,6	6,4	8,1
Jun. ⁽¹⁾	3,5	12,5	5,0	7,5 ⁽²⁾	4,5	11,0
Jul.	4,4	15,1	8,5	39,3	5,9	22,4
Ago.	6,3	8,8	11,6	23,7	8,3	13,9
Set.	6,8	2,6	26,5	6,9	14,5	4,2
Out.	13,5	6,6	12,9	13,2	13,2	9,1
Nov.	15,2	...	1,6	...	9,3	...
Dez.	7,7	...	1,5	...	5,2	...
Variação média mensal	9,7	—	9,5	—	9,5	—
Variação acumulada ⁽³⁾	200,7	175,0	181,5	221,3	193,0	191,7

(¹) A partir de junho/85 os percentuais serão calculados utilizando-se os novos resultados da cesta de mercado.

(²) Dado retificado.

(³) A variação acumulada de 1984 tem como base dezembro de 1983 e a variação acumulada de 1985 tem como base dezembro de 1984.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).